



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA nº 132/2019/DG - Manaus, 08 de abril de 2019

Designando servidores para gestores e fiscais da MA-932/2018.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto nas ARPS nºs. 03 e 04/2019/TRT11 na **MA-932/2018**.

R E S O L V E

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário- ADM- Chefe da Seção da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, Classe - C- Padrão – NA- C13- Função- FC-05, **(Gestor)**, **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CORREA**, Técnico Judiciário, ADM- Telefonia- Assistente-Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis - Classe- C- Padrão- NI- C13- Função- FC-03, **(Gestor substituto)**, **ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA**, Auxiliar Judiciário, ADM- Mecânica- Classe – C- Padrão- NA- C13- **(Fiscal)** e **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, Técnico Judiciário, ADM- Segurança, Assistente IV do Gabinete da Diretoria-Geral- Classe- C, Padrão- NI- C13- Função-FC04, **(Fiscal substituto)**, nas ARPS acima referenciadas, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2019, constantes na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, tendo como objeto, o registro de preços para eventual fornecimento, sem troca, de baterias para manutenção corretiva e preventiva dos grupos geradores, das Varas do Trabalho do Interior do Estado do Amazonas e Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, do sistema de combate a incêndio do prédio sede do TRT11, do sistema de alarme do Fórum Trabalhista de Manaus/AM e da iluminação de emergência das subestações do prédio sede e Fórum Trabalhista de Manaus/AM, tendo como **Contratante: Partes: UNIÃO FEDERAL- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO e Contratadas: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP e BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, na **MA-932/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Ildefonso Rocha de Souza

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

ml